

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 1052/2020.

EMENTA: Modifica a Lei 999/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica modificado o artigo 3º da Lei Municipal nº 999/2018, de 30 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A licença de construção deverá ser solicitada em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do instrumento de promessa de doação; o prazo para início e conclusão das obras deverão ser em até 48 (quarenta e oito) meses, contado da data da expedição do alvará."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 01 de julho de 2020.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO